



Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 68/2026, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 09/06/2026.

Estância, 11 de junho de 2026.

LEI Nº 2.589

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) III, DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, COMO "CER LEIDE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "CER LEIDE SANTOS CATUNINHO DE MORAIS", o Centro Especializado em Reabilitação (CER) III, localizado na Rua Frei Damião, s/n, bairro Walter Cardoso Costa (Cidade Nova), no Município de Estância/SE.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 11 de junho de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

RECEBIDO
12 06 2026
Assup